



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 06/2025

Nomeia a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2025, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Orçamento Anual para o Exercício de 2025 e cria Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, composta por 03 (três) membros titulares:

- I - **Nadir Martins Araújo** - Secretaria Municipal de Administração;
- II - **Fabyane Akemi Nagazawa de França** – Planejamento; e
- III - **José Francisco Mazzuco Júnior** – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 26 de fevereiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN
MORETTI DE
ARAUJO:66778247134

Assinado de forma digital por
FLAVIA PETERSEN MORETTI DE
ARAUJO:66778247134
Dados: 2025.02.27 16:35:21
-04'00'

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Conceder ao servidor **ROBERTO DE SABOIA BICUDO**, matrícula nº 85131, exercendo o cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art. N°. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/02/2025 a 31/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

Várzea Grande - MT, 26 de fevereiro de 2025

À

VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ Nº : 34.621.857/0001-40

End: Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 04 salas 5-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO – CEP Nº 77.0201-240.

a/c

Flávio Pinzon de Souza Junior

Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 66/2024. Processo Administrativo nº:937268/2024.

Prezado Senhor,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 66/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, através da Secretaria de Viação e Obras, vem informar sobre a rescisão contratual cujo objeto é o fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primaria, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para a equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

O presente contrato foi celebrado entre o Município de Várzea Grande/MT, por meio desta pasta, e a empresa VOLT ENERGIA SOLAR LTDA. Por meio desta, notificamos a CONTRATADA, nos termos estabelecidos no referido contrato, sobre a **RESCISÃO UNILATERAL**.

É importante destacar que a rescisão está amparada no Parecer nº 021/2025 da Procuradoria Geral do Município, do qual extraímos os seguintes trechos:

Assunto: Análise Jurídica e parecer quanto a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato nº 66/2024, oriundo do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/20223., do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, celebrado com a empresa Volt Energia Solar Ltda.

[...]

III-CONCLUSÃO

Dessarte, tendo em vista o exposto mercê parecer, opina-se pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral pretendida, com fundamento nos artigos 79, I, bem como nos termos da Cláusula 13º e desde que seguidas as recomendações constantes neste opinativo.

Diante do exposto, a **CONTRATADA** é formalmente **NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL** do contrato, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentar sua

manifestação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei

Atenciosamente,

Celso Luiz Pereira

Secretário de Viação e Obras

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 06/2025

Nomeia a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2025, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Orçamento Anual para o Exercício de 2025 e cria Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, **composta por 03 (três) membros titulares:**

I - Nadir Martins Araújo - Secretaria Municipal de Administração;

II - Fabyane Akemi Nagazawa de França – Planejamento; e

III - José Francisco Mazzuco Júnior – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 26 de fevereiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 049/2025

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**"*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.34762P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal nº 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0442716-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº 468.387.591-87, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Agente de Serviços Gerais, Classe D Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o nº 32123, contando, nesta data com **30 (trinta) Anos, 02 (dois) Meses e 11 (onze) Dias de contribuição**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2025.